Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇAO Nº 383/89

REJEITADO
S/ Sessão de 1/1/
Presidente da Câmara

RESOLVE-SE criar nesta Egrégia Câmara Municipal de Aracruz a TRIBUNA LIVRE, para que o povo possa se expressar frente ao Plenário, sobre assuntos de interesse coletivo e netrará em pauta obedecendo a ordem progressiva de inscrição.

A CAMARA MUNUCIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1º - Fica criada partir da publicação desta Resolução a TRIBUNA LIVRE, que terá a duração de 20 minutos e se situará entre a leitura do expediente e o Ordem do Dia.

Art. 2º - Todo cidadão residente no território Municipal de Aracruz poderá mediante inscrição, usar da Tribuna Livre para apresentar suas reivindicações que versem ' sobre matéria de interesse público.

Parágrafo Único - Em cada sessão, somente 2 (dois) cidadãos, ' poderão usar a Tribuna Livre, pelo tempo máximo e improrrogável de 10 (dez) minutos cada um.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de fevereiro de 1989.

ISMAEL FERNANDES DE ALMEIDA
Vereador